



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.398, DE 19 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a emissão do Decreto nº 5.373, de 10 de fevereiro de 2015, que instituiu o estado de alerta contra a dengue e dispõe sobre a prevenção, o controle da transmissão e a atenção primária à saúde nos casos de dengue no município;

considerando o grande número de notificações da doença, bem como o elevado número de casos confirmados e o registro de uma morte na cidade, fazendo com que o Município Birigui, segundo o LIRAA (Levantamento Rápido de Índices) esteja entre as cidades em situação de epidemia (conforme dados divulgados no Jornal Folha de São Paulo);

considerando a necessidade de realizar um mutirão de agentes para a nebulização das residências e destruição dos focos e criadouros do mosquito transmissor;

considerando ainda, a falta de profissionais dentro da Secretaria Municipal de Saúde para a realização de mutirão de combate a dengue,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo de convocação em caráter emergencial para o preenchimento de função temporária de Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, com dispensa de processo seletivo, nos termos a serem definidas em Edital.

ART. 2º. O processo de convocação em caráter emergencial de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ CLAUDENIR MILANI
Membro: ANDREA BENVENUTA ANTONIO
Membro: LEVY EDSON MARTINS NOVAES

– CPF nº 073.447.728-76
– CPF nº 067.220.568-80
– CPF nº 085.790.898-75.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de convocação.

ART. 3º. As contratações decorrentes do processo de convocação em caráter emergencial terão o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de convocação e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

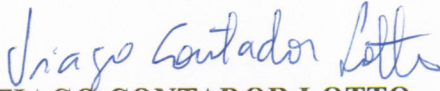
ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas